



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JOAQUIM TÁVORA

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES REMUNERADOS
Edital n.º 004/2015

GABARITO E LISTA DE APROVADOS PROVISÓRIOS

O DR. MARCO ANTÔNIO VENÂNCIO DE MELO, JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais torna pública o **gabarito e a lista de aprovados provisórios** no processo seletivo de conciliadores e juízes leigos em ordem de classificação.

GABARITO PROVISÓRIO

JUÍZES LEIGOS

Questão	Alternativa
01	C
02	A
03	D
04	D
05	C
06	D
07	B
08	A
09	B
10	D
11	B
12	D
13	C
14	C
15	A
16	D
17	D
18	B
19	A
20	C
21	B
22	D
23	C
24	B
25	A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JOAQUIM TÁVORA**

CONCILIADORES

Questão	Alternativa
01	D
02	B
03	C
04	C
05	C
06	A
07	C
08	B
09	C
10	D
11	C
12	A
13	A
14	B
15	D
16	B
17	D
18	B
19	C
20	D
21	A
22	B
23	C
24	C
25	B

LISTA DE APROVADOS PROVISÓRIA

JUÍZES LEIGOS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA		
		Objetivas	Dissertativa	Total
05	REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE	7,5	2,2	9,7
09	ANA LIGIA DE PAULA ZANIN	7,2	2,1	9,3
02	CARLOS TAKASHI GOMES SATO NETTO	6,9	2,2	9,1
13	PAMELA TEIXEIRA JACOBSEN	6,3	2,4	8,7
14	ROBERTA LEMES DE CARVALHO	6,6	1,0	7,6
15	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	5,7	1,3	7,0
07	CARLOS HENRIQUE FELICIANO LEITE	3,9	2,0	5,9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JOAQUIM TÁVORA

CONCILIADORES

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA		
		Objetivas	Dissertativa	Total
04	REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE	6,3	2,5	8,8
08	ANA LIGIA DE PAULA ZANIN	7,2	1,0	8,2
03	ANA CAROLINA DALDEGAN FRANÇA	5,4	1,0	6,4
01	GUSTAVO ELIAS DEMEU HOREVITCH	4,8	0,7	5,5
06	ALINE FERNANDA DA SILVA CHAVES	4,8	0,4	5,2
12	*****	4,2	0,4	4,8
10	*****	3,9	0,5	4,4
16	*****	3,9	0,3	4,2
11	AUSENTE	*****	*****	*****

Concedo, mediante requerimento, o prazo de **02 (dois) dias** para que os candidatos possam ver a prova corrigida, em secretaria, não sendo permitida a retirada da prova. Nos termos do item 6.10 do Edital nº 001/2015, no mesmo prazo, caberá reclamação ao Presidente do processo seletivo. As reclamações que visem rediscutir o mérito de avaliação das questões da prova não serão admitidas. Outrossim, os recursos devem obedecer ao regramento previsto no artigo 25, da Resolução nº 04/2013 do CSJEs (item 6.11).

Ficam convocados os candidatos aprovados para a **PROVA DE TÍTULOS**, devendo efetuar a apresentação dos títulos na Secretaria do Juizado Especial das 12h às 18h, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste edital no *site* do Tribunal de Justiça.

Joaquim Távora, 03 de agosto de 2015.

MARCO ANTÔNIO VENÂNCIO DE MELO
JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE